

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

Portaria nº 102 /2023

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Lucas Andrade Mendonça, CPF 048.XXX.XXX-78 , do Cargo de Assessor Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 25 de Agosto de 2023.

Lucimara Dantas Passos
Diretora-Presidente

Cehop

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E CD-ROM DA TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

OBJETO: Reforma e Ampliação da Delegacia de Polícia Civil - Central de FLAGRANTES, em Aracaju/SE.

Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 10/07/2023; Diário Oficial da União: dia 10/07/2023; Jornal de Circulação: 10/07/2023; Site da CEHOP: 10/07/2023.

Às 08:10hs (oito horas e dez minutos), do dia 24 de agosto de 2023, no auditório da CEHOP/SE - CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SERGIPE, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 68/2023, de 21 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26 de junho de 2023, assim composta: Presidente - Maria Analia Lima, Membros - Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, Maria Aparecida do Nascimento e Maria das Graças Freitas Cardoso, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar a reunião de Recebimento dos Envelopes da referida licitação. Aberta a Sessão, a Presidente substituta solicitou que constasse em Ata a presença do representante da Licitante: HN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme assinatura de seus representantes abaixo. Continuando, procedeu-se ao recebimento e abertura dos envelopes: nº 2 - Proposta Financeira e nº 4- CD-ROOM, explicando que os documentos deverão ser conferidos pelos licitantes e Comissão conforme a Cláusula 9 - Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 12 - Do Julgamento Da Proposta Financeira, sendo que somente a via original dos documentos serão rubricados e conferidos, de acordo com a Cláusula 10.4 do edital, tendo esta Comissão efetuado a seguinte ordem de Classificação:

LICITANTES	VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO
HN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.072.044,73	180 dias
CLASS EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.091.539,92	180 dias
RTI MARTINS CONSTRUTORA	R\$ 1.162.221,14	180 dias
VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA	R\$ 1.189.394,62	180 dias
TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.199.859,67	180 dias
PREVINA SOLUÇÕES PREDIAIS EIRELI ME	R\$ 1.215.720,12	180 dias
KS SILVA LTDA	R\$ 1.223.250,80	180 dias
PC MELHOR LTDA	R\$ 1.231.863,64	180 dias
AÇÃO ENGENHARIA - EIRELI	R\$ 1.352.200,70	180 dias

Após, franqueada a palavra a licitante presente não se manifestou. Em seguida com a análise pelo membro técnico da comissão, a Comissão classificou a empresa: HN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI, por atender as Cláusula 9 - Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 12 - Do Julgamento Da Proposta Financeira do Edital. Em seguida, a Comissão solicitou que a licitante classificada para a fase seguinte permanecesse no local, tendo sido advertida da preclusão do prazo recursal. Nada mais ocorrendo, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, pelos licitantes e por mim _____, que servi de secretária. Aracaju/SE, 24 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Maria Analia Lima
Presidente

Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Membro

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Maria das Graças Freitas Cardoso
Membro

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E CD-ROM DA TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

EMPRESA LICITANTE:

HN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Helder Yuri do Nascimento

Deso

Contrato 137/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: KLUX COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI//Objeto: Aquisição de material elétrico, lote 3.//R\$ 109.754,90/180 dias//Recurso próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços elétricos (serviços de engenharia), incluindo o fornecimento de cabos, para restauração e melhoria das instalações elétricas de iluminação e painéis elétricos das Unidades Operacionais do Sistema de Abastecimento de Água da Companhia de Saneamento de Sergipe / DESO na Região Metropolitana de Aracaju. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 29/8/2023. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 26/9/2023 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 26/9/2023 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/ 2018, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação Exclusiva para ME/EPP. Fonte de recursos: Receita própria da DESO. Parecer Jurídico: nº 382/2023. Consultas e edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Diane Santos Pinheiro - Pregoeira.

Detran

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO nº 108 - DETRAN/SE

O Estado de Sergipe, por intermédio da Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503/1997 e subsequentes alterações, também amparado na Lei 8.666/1993 e pela Resolução 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, por meio da Comissão de Leilão, torna público que, depois de procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, realizará licitação, na modalidade LEILÃO ON LINE (via internet), para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinente, referente aos lotes constantes no Anexo Único conforme as regras e especificações elencadas abaixo:

1- LOCAL E HORÁRIO

- 1.1.-O leilão será realizado no dia 06 de setembro de 2023, a partir das 09h, em modalidade exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.barradasequeiroz.com.br, conduzido pelo leiloeiro Valério César de Azevedo Déda, devidamente cadastrado na JUCES/SE sob o nº 07/2008, nos termos da legislação vigente e da cláusula 8.1 do Contrato de Concessão nº 006/2017(Concorrência nº 001/2016 - Processo nº 022.201-06979/2015-1).
- 1.2 . Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local (Sergipe), e desta forma serão registradas.

2 - DA VISITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A simples participação no leilão, bem como a aquisição de algum lote implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos recuperáveis e/ou sucatas que compõem os lotes ofertados.
- 2.2. Os veículos poderão ser visitados no Pátio da empresa Barradas e Queiroz nos dias úteis do período entre o dia 01 à 05 de setembro de 2023, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas. A visitação ao pátio poderá ser limitada, no intuito de preservar os protocolos sanitários e organizar o fluxo de interessados. Além da visitação, os interessados poderão visualizar as fotos e descrições de cada lote pelo site: www.barradasequeiroz.com.br, a partir de 28 de agosto do corrente ano. As fotos divulgadas no site da empresa são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças.
- 2.4. Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, exceto servidores do DETRAN/ SE, funcionários da empresa Barradas & Queiroz e incapazes na forma lei.
- 2.5 - Para a participação no leilão dos lotes recuperáveis os interessados deverão fazer o cadastro via site em até 24 horas antes da data de realização do leilão, devendo enviar os documentos a seguir transcritos: se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou dos sócios.
- 2.6 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA ou SUCATA MI, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e/ou comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas na comissão de leilão de veículos do DETRAN-SE;
- 2.7 - Para a participação no leilão referente aos lotes vendidos como Sucata ou Sucata MI, os interessados deverão fazer o cadastro via site, em até 24 horas antes da data de realização do leilão e enviar os seguintes documentos: Cartão CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou dos sócios, Certidão de Antecedentes Criminais em nome dos sócios proprietários da empresa, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

3 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

- 3.1 - Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontra, onde é assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos termos indicados na Cláusula Segunda, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 3.2 - O veículo considerado “RECUPERÁVEL” poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, nos padrões exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação.
- 3.3 - O DETRAN/SE não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.
- 3.4 - Os veículos considerados como “SUCATA” e SUCATA MI, correspondem aos veículos não recuperáveis, que não poderão ser licenciados e nem recolocados em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas, com ressalva para os lotes da condição de SUCATA MI, onde o motor e a sua respectiva numeração não poderão ser utilizados sob nenhuma hipótese, conforme relação de lotes detalhada no Anexo Único do Edital Definitivo.